



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

## Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

## Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

## Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

## Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

## Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

## Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

## Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

## Alírio José Bacca

Presidente

## Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

## Alline Krug Tontini

2º Secretária

## Marcelo da Costa

Vereador

## Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

## André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

## Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

## Airton Antonio Schwantes

Vereador

## Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## PORTARIA N.º 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar os servidores **Clederson Marchi**, **Marcos Antônio Aparecido dos Santos** e **Givaldo Domingos de Britto**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo de Sindicância nº 01/2024, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **T.R.G.**, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 001/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

- ROSANGELA MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA
- SILVANO DA SILVA SIQUEIRA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. SUELI IZAURA DA SILVA RIBEIRO
2. LAURA BEATRIZ DA SILVA EVANGELISTA FERREIRA

## Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Atletismo

1. JORGE LUIZ DE JESUS

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Badminton

1. RAFAEL CABRAL DOS SANTOS

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Ballet

1. ROSANA FERMINO COELHO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Basquetebol

1. THALES PARREIRA OLIVEIRA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Ciclismo

1. ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Fitness

1. ELISIA CAMARGO SUGOHARA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Futebol Society

1. RODRIGO RIBEIRO AZEVEDO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Futsal

1. LEOCIR MARTINS DOS SANTOS
2. DONIZETTI CHIMELO
3. MARIOZAN GRACIANO DA SILVA JUNIOR

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Ginástica Rítmica

1. NIVIANE BARBOSA COSTA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Handebol

1. ADRIANO DE PAULA FERREIRA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Judô

1. FABRICIO JOSE CARDOSO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Natação

1. FELIPE DAMKE OLIVEIRA
2. ANDRIELI CARDOSO PEREIRA MORETTI
3. EILONES NUNES JUNIOR

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Taekwondo

1. CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Tênis de Mesa

1. ALEXANDER MEDEIROS AURÉLIO

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Voleibol

1. DJAIRO LIMA DOMINGUES DE HOLANDA

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Xadrez

1. LORRAINE DE PAULA RODRIGUES

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Educação Física com Especialização em Fisiologia do Exercício

1. DENIO GONÇALVES DE CARVALHO

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## Anexo I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- ✓ Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Laudo Psicológico (apenas para cargos de Nível Superior).

**Cargo:** Assistente de Ações Institucionais II

**Função:** Educador Social

1. Izadora Caroline Ferreira Neto

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. Debora Pinto de Sousa

**1.2** - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de **03 (três)** dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de **03 (três)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul - MS, 04 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- f) PASEP, PIS ou NIT;
- g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;
- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional e Laudo Psicológico, que serão encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos;
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

## EDITAL Nº 001/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatas (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

**Cargo:** Assistente de Ações Institucionais II

**Função:** Cuidador

1. Karina Suely de Oliveira



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 101/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Aliança Contabilidade Ltda – EPP** – CNPJ/MF nº **11.779.823/0001-83**.

\*Processo Administrativo: nº 026/2020  
\*Dispensa de Licitação nº 470/2020

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

\*Data da Assinatura: 12/12/2023.

\*Vigência: 02/01/2024 a 01/01/2025.

\*Valor: R\$ 104.650,56.

\*Dotação: 02.15.01 - 04.122.0008.2007 - 1.500.0000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 77

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adriano Franco da Silva e/ou Mario Antônio Lopes – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 110/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marli Eugênia Fiorenço** – CPF nº **652.834.221-00**.

\*Processo Administrativo: 114/2023  
\*Chamamento Público: 002/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 11/12/2023.

\*Vigência: 01/01/2024 a 30/03/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marli Eugênia Fiorenço – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Andreia Araium Pinheiro Eireli** – CNPJ nº **08.667.861/0001-30**.

\*Processo Administrativo: 613/2021

\*Pregão Eletrônico: 063/2021

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data de Assinatura: 08/12/2022.

\*Vigência: 11/01/2024 a 10/04/2024.

\*Valor: R\$ 214.776,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva - Gestora do FMS / Andreia Araium Pinheiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 148/2019

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Laboratório Diagnose Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº 03.632.914/0001-63.

\*Processo Administrativo: 860/2019  
\*Pregão Presencial: 118/2019

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 13/12/2023.

\*Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024.

\*Valor: R\$ 108.500,00.

\*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449**.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Aracy Carstens da Cunha e/ou Juliana Cunha Machado – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 168/2019

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Clínica Saúde e Vida Ltda** – CNPJ/MF nº **33.520.126/0001-46**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial:  
998/2019 137/2019

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 08/12/2023.

\*Vigência: 01/01/2024 a 31/10/2024.

\*Valor: R\$ 80.976,00.

\*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sebastião Pereira Pinto – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Mesquita Penha** – CNPJ/MF nº **057.843.669-80**.

\*Processo Administrativo: 114/2023 001/2023 \*Chamamento Público:

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 11/12/2023.

\*Vigência: 01/01/2024 a 30/03/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adriana Mesquita Penha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2023

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

\*Detentora da Ata:

**Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ/MF 00.802.002/0001-02

**Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF 78.746.773/0001-09

**Cirúrgica Itambé Ltda - ME**

CNPJ/MF 26.847.096/0001-11

**Cirurgica Prime Ltda - EPP**

CNPJ/MF 46.116.717/0001-02

**Du Bom Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalar Ltda - EPP**

CNPJ/MF 18.483.775/0001-20

**FEMAP Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**

CNPJ/MF 22.803.038/0001-35

**Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda - EPP**

CNPJ/MF 23.302.414/0001-70

**Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF 28.418.133/0001-00

**Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda - ME**

CNPJ/MF 30.888.187/0001-72

**Prosanis Industria e Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP**

CNPJ/MF 18.153.625/0001-59

**Souza Med Comercio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda - ME**

CNPJ/MF 28.546.470/0001-74

**Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CNPJ/MF 22.862.531/0001-26

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE), para um período estimado de 12 meses.

\*Data da Assinatura: 13/12/2023.

\*Valor: R\$ 98.718,31.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 083/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** – CNPJ/MF 00.802.002/0001-02 / **Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF 78.746.773/0001-09 / **Cirúrgica Itambé Ltda - ME** – CNPJ/MF 26.847.096/0001-11 / **Cirurgica Prime Ltda - EPP** – CNPJ/MF 46.116.717/0001-02 / **Du Bom Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalar Ltda - EPP** – CNPJ/MF 18.483.775/0001-20 / **FEMAP Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP** – CNPJ/MF 22.803.038/0001-35 / **Hiperdrogas Comercio de Medicamentos Ltda - EPP** – CNPJ/MF 23.302.414/0001-70 / **Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** – CNPJ/MF 28.418.133/0001-00 / **Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda - ME** – CNPJ/MF 30.888.187/0001-72 / **Prosanis Industria e Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP** – CNPJ/MF 18.153.625/0001-59 / **Souza Med Comercio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda - ME** – CNPJ/MF 28.546.470/0001-74 / **Top Norte**

**Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda** – CNPJ/MF 22.862.531/0001-26.

\*Processo Administrativo: 682/2023 \*Pregão Eletrônico: 083/2023

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) visando atender ao Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE), para um período estimado de 12 meses..

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Mayara Aramburú Pinto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 13/12/2023.

\*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Mayara Aramburú Pinto** – Fiscais da Ata SRP.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 106/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS –** CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maria Olímpia de Freitas** – CPF nº **236.732.651-72**.

\*Processo Administrativo: 114/2023 \*Chamamento Público: 002/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 11/12/2023.

\*Vigência: 01/01/2024 a 30/03/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maria Olimpia de Freitas – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2023

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

\*Detentora da Ata:

**Ágil Produtos para Saúde Ltda**

CNPJ/MF 24.595.557/0001-80

**Vexer Indústria e Comercio de Equipamentos**

CNPJ/MF 09.051.083/0001-12

**R.C – Moveis Ltda**

CNPJ/MF 02.377.937/0001-06

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes (aparelho de ultrassom facial, osmose reversa, cadeira mocho, etc.) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva (PL 83/2022) Lei nº 1.339/2023, alterada pela Lei nº 1.381/23).

\*Data da Assinatura: 14/12/2023.

\*Valor: R\$ 159.176,70.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Ágil Produtos para Saúde Ltda** - CNPJ/MF 24.595.557/0001-80, **Vexer Indústria e Comercio de Equipamentos** - CNPJ/MF 09.051.083/0001-12, **R.C – Moveis Ltda** - CNPJ/MF 02.377.937/0001-06

\*Processo Administrativo: 701/2023      \*Pregão Eletrônico: 084/2023

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes (aparelho de ultrassom facial, osmose reversa, cadeira mocho, etc.) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (Emenda Impositiva (PL 83/2022) Lei nº 1.339/2023, alterada pela Lei nº 1.381/23).

\*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Luana Alves Capilé** e **Fernanda Santos Tomaz**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 14/12/2023.

\*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Luana Alves Capilé** – Fiscal da Ata SRP / **Fernanda Santos Tomaz** - Fiscal da Ata SRP.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**



## Notificação

(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: 5 Camion / LK III PLACA: IRC 1019  
Proprietário: Methodes de Oliveira Scheer Junior  
Local: Rua Presidente Vargas Procc no 1635

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências insertas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 04/01/2024

Fabius Nune Bacchi  
Agente de Trânsito

Não identificado  
Notificado

Av. Onze 1045, centro  
Chapadão do Sul – MS  
Fone: 3562 - 5652





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### **FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130**

<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
17943/2024	4110	RUA DOZE, Nº 1230	61	02	CENTRO
17944/2024	1871	RUA DOZE, Nº 1206	61	01	CENTRO
17945/2024	1872	RUA DOZE, Nº 1246	61	03	CENTRO
17946/2024	8249	RUA PARANAIBA, Nº 827	I-09	04	SUCUPIRA
17947/2024	8264	RUA MATINHOS, Nº 47	I-09	14	SUCUPIRA
17948/2024	9315	RUA P 9, Nº 63	15	02	PLANALTO
17949/2024	9319	RUA F, Nº 445	15	06	PLANALTO
17950/2024	9328	RUA G, Nº 440	15	15	PLANALTO
17951/2024	9329	RUA G, Nº 490	16	01	PLANALTO
17952/2024	9332	RUA P 10, Nº 53	16	04	PLANALTO
17953/2024	9335	RUA F, Nº 501	16	07	PLANALTO
17954/2024	9336	RUA F, Nº 513	16	08	PLANALTO
17955/2024	9337	RUA F, Nº 525	16	09	PLANALTO
17956/2024	9342	RUA P 11, Nº 78	16	14	PLANALTO
17957/2024	9345	RUA G, Nº 514	16	17	PLANALTO
17958/2024	8113	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1297	I-02	14	SIBIPIRUNA
17959/2024	8105	RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Nº 2432	I-02	10	SIBIPIRUNA
17996/2024	16488	RUA DAS GRALHAS, Nº 218	122	1	ESPLANADA III
17997/2024	16490	RUA DAS GRALHAS, Nº 184	122	3	ESPLANADA III
17998/2024	16491	RUA SARACURA, Nº 580	122	4	ESPLANADA III
17999/2024	16494	RUA SARACURA, Nº 550	122	7	ESPLANADA III
18000/2024	16495	RUA SARACURA, Nº 540	122	8	ESPLANADA III
18001/2024	16496	RUA SARACURA, Nº 530	122	9	ESPLANADA III
18002/2024	16497	RUA SARACURA, Nº 520	122	10	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.157 |

Quinta-feira | 04 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

18003/2024	16502	RUA SARACURA, Nº 470	122	15	ESPLANADA III
18004/2024	16503	RUA SARACURA, Nº 460	122	16	ESPLANADA III
18005/2024	16504	RUA SARACURA, Nº 450	122	17	ESPLANADA III
18006/2024	16505	RUA SARACURA, Nº 440	122	18	ESPLANADA III
18007/2024	16517	RUA PELICANO, Nº 605	122	30	ESPLANADA III
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17960/2024	15266	RUA DAS TULIPAS Nº 75	OM-24	01-B	FLAMBOYANT
17961/2024	8606	RUA DAS TULIPAS Nº 89	OM-24	02	FLAMBOYANT
17962/2024	8607	RUA DAS TULIPAS Nº 103	OM-24	03	FLAMBOYANT
17963/2024	7726	RUA CASSILANDIA Nº 1704	OC-58	21	SUCUPIRA
17964/2024	8170	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1405	OI-05	01	SIBIPIRUNA
17965/2024	8175	RUA CORNELIO PROCOPIO Nº 36	OI-05	04	SIBIPIRUNA
17966/2024	8190	RUA CORNELIO PROCOPIO Nº 106	OI-05	11	SIBIPIRUNA
17967/2024	11378	AV. MINAS GERAIS Nº 474	OI-05	13-B	SIBIPIRUNA
17968/2024	20696	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1423	OI-05	19-B	SIBIPIRUNA
17969/2024	20695	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1429	OI-05	19-A	SIBIPIRUNA
17970/2024	8171	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1417	OI-05	20	SIBIPIRUNA
17971/2024	8144	RUA CAMBIU Nº 184	OI-03	17	SIBIPIRUNA
17972/2024	8118	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1329	OI-03	01	SIBIPIRUNA
17973/2024	8128	RUA SÃO JOSE DOS PINHAIS Nº 2454	OI-03	07	SIBIPIRUNA
17974/2024	8140	RUA CAMBUI Nº 144	OI-03	13	SIBIPIRUNA
17975/2024	8145	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1375	OI-03	18	SIBIPIRUNA
17976/2024	8146	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1357	OI-03	19	SIBIPIRUNA
17977/2024	8147	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1345	OI-03	20	SIBIPIRUNA
17978/2024	12561	RUA DOS PERIQUITOS Nº 251	40	17	ESPLANADA III
17979/2024	12550	RUA TUIUIU Nº 1060	40	06	ESPLANADA III
17980/2024	12551	RUA TUIUIU Nº 1048	40	07	ESPLANADA III
17981/2024	12552	RUA TUIUIU Nº 1038	40	08	ESPLANADA III
17982/2024	12557	RUA TUIUIU Nº 982	40	13	ESPLANADA III
17983/2024	12569	RUA TICO-TICO Nº 279	40	25	ESPLANADA III
17984/2024	12615	RUA DAS PERDIZES Nº 136	42	03	ESPLANADA III
17985/2024	12616	RUA DAS PERDIZES Nº 122	42	04	ESPLANADA III
17986/2024	12501	RUA DOS CURIOS Nº 258	38	12	ESPLANADA III
17987/2024	12500	RUA DOS CURIOS Nº 246	38	13	ESPLANADA III
17988/2024	12499	RUA DOS CURIOS Nº 234	38	14	ESPLANADA III
17989/2024	12498	RUA DOS CURIOS Nº 222	38	15	ESPLANADA III
17990/2024	12497	RUA DOS CURIOS Nº 210	38	16	ESPLANADA III
17991/2024	12496	AV. DAS GARÇAS Nº 281	38	17	ESPLANADA III
17992/2024	12495	AV. DAS GARÇAS Nº 293	38	18	ESPLANADA III
17993/2024	12494	AV. DAS GARÇAS Nº 305	38	19	ESPLANADA III
17994/2024	12493	AV. DAS GARÇAS Nº 317	38	20	ESPLANADA III
17995/2024	12492	AV. DAS GARÇAS Nº 329	38	21	ESPLANADA III